



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 044, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Determinar o arquivamento do PAD Nº 2017000159 - referente à fiscalização na UBS PERPÉTUO SOCORRO/PMM/SEMSA, em decorrência de ausência de requisitos mínimos e lapso temporal.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2017.000.159, que trata de fiscalização na UBS PERPÉTUO SOCORRO/PMM/SEMSA;

CONSIDERANDO o Extrato da 549ª Reunião Ordinária de Plenário lido e aprovado, que ocorreu nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2017.000.159, em virtude de ausência de requisitos mínimos de admissibilidade e lapso temporal;

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 11 de abril de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300